



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1961

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 46/61

INICIATIVA:

DIVERSOS VEREADORES

HISTÓRICO:

AUTORIZO A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 60.000,00, para ajuda DE CUSTO A REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO NO PROXIMO CONGRESO DE CURITIBA

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis 1961, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 61 a 19

Presidente: CLOVIS DE BARROS

Vice-Presidente: BARTOLOMEU SANTIAGO

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1961

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 46 91

INICIATIVA: CLOVIS DE BARROS= RUBENS S. DA SILVA
ABEL SANT'ANA= GERALDO FRAGOSO= DEUSDEDIT BAP
TISTA e CONSTANTINO NEGRELI

HISTÓRICO:

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL
DE R\$ 60 000,00 PARA AJUDA DE CUSTO A RE -
PRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO NO PROXIMO CONGRES
SO DE CURITIBA.

A U T U A C Ã O

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e sessenta e um, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 46/61

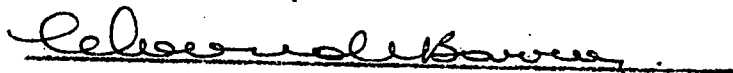
=====

Art. 1º - O Município de Cachoeiro de Itapemirim far-se-á representar por seus Poderes Executivo e Legislativo, no VI Congresso de Municípios a realizar-se em Curitiba em janeiro de 1962.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até G\$ 80 000,- (oitenta mil cruzeiros) para ajuda de custo à sua representação, lançando / mãos de verba de que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1961.



Clovis de Barros
Presidente

Registrada e autuada
Sala Sessões, 11/12/61
~~Elisário de Barros~~

8

PROJETO DE LEI Nº 46/61
.....

- Art. 1º - O Município de Cachoeiro de Itapemirim far-se-á representar por seus poderes Executivo e Legislativo, no VI Congresso de Municípios a realizar-se em Curitiba em janeiro de 1962.
- Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até R\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros) para ajuda de custo à sua representação, lançando / mãos da verba de que dispuser.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1961

~~Elisário de Barros~~

Rubens Araújo
Abel Santana


~~Elisário de Barros~~

Helio Carlos Maranhão

2

CERTIFICO EM CUMPRIMENTO DO ARTIGO 63 DO REGIMENTO INTERNO, DE QUE NESTA DATA FORAM DISTRIBUIDAS COPIAS DO PRESENTE PROJETO AOS SENHORES EDIS.

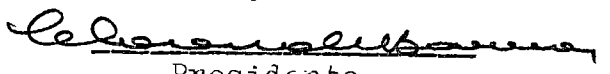
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 11 de DEZEMBRO DE 1961



Secretário

Dispensado prazo regimental para apresentação de emendas.

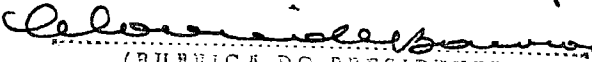
Data supra



Presidente

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

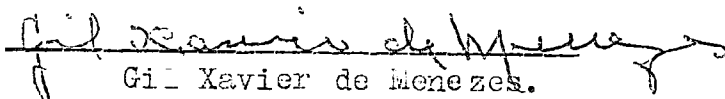
Sala das sessões, 11/12/1961



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao vereador Deusdedit Baptista para relatar.

S.C. 11/12/1961



Gil Xavier de Menezes.

Projeto de lei nº 46/61

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Parecer

O projeto é constitucional, a nosso ver, já que a resolução é de atribuição da Câmara. Como se trata de lei autorizativa, não viola ele a legislação vigente. Doumo de opinião, porém, que se emende o art. 2º, já que também o sr. Prefeito deverá estar presente, ampliando, então, o crédito para oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80000,00). —

Sala das Comissões, 11 de dezembro
de 1961

Benedito Baptista - Relator

Pelo P.S.B.

Gil Carlos de Menezes

Vereador - pelo P.T.B.

De ânimo. Heli Park Mant. P.S.P.

À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 14/12/1961

Leônidas de Albuquerque
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao vereador Malvino Perim para relatar.

S.C. 14 de dezembro de 1961

João Lourenço de Faria

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas.

Projeto 46/61

PARECER:

Tratando-se de um conclave de alto interesse Municipalista, em que pese nessa opinião favorável a participação deste Município, somos pela aprovação do projeto com a emenda proposta pela Comissão de Justiça.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1961.

Márcio Ferraz

Secretário Geral:

José Carlos de Moraes

PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 20/12/61.

Leonor Albuquerque

Presidente

APR 19 11 11 AM '61

por unanimidade e/ou quórum

20 12 61

Leonor Albuquerque

(PRESIDENTE)

APR 19 11 11 AM '61

por unanimidade e/ou quórum

Leonor Albuquerque

(PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 3/62

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de janeiro de 1962.

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de V.Exa. para os devidos fins de Sanção, o incluso projeto de lei nº 46/61, aprovado por este Legislativo.

Sem mais para o momento, subcrevemo-nos,

Atenciosamente

Clovis de Barros
Presidente

Ao Exmo. Sr.
RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 46/61

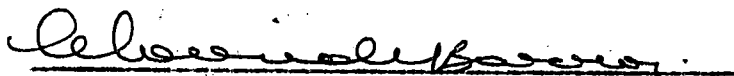
=====

Art. 1º - O Município de Cachoeiro de Itapemirim far-se-á representar por seus Poderes Executivo e Legislativo, no VI Congresso de Municípios a realizar-se em Curitiba em janeiro de 1962.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até @ \$ 80 000,- (oitenta mil cruzeiros) para ajuda de custo à sua representação, lançando / mãos de verba de que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1961.



Clovis de Barros
Presidente

DATA
11/12/61

NUMERO
046/61

DE:

COZICO:

Arquiva - LPL-313 km